



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002741/2024  
EMISSION: 22/10/2024  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Lanche para reunião do Programa "Vereador por um dia".

## 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
006/000	UN	1,00	00100785 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

### Descrição adicional:

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LANCHE:

1 - 1 GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCO, TAMANHO 23 CMx20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES - TOLERÂNCIA 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS;

2 - 3 REFRIGERANTES, EMBALAGEM COM 2 LITROS;

3 - 40 PEDAÇOS DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, MEDINDO 6 CM DE LARGURA x 5 CM DE ALTURA x 6 CM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE;

4 - 140 SALGADOS FRITOS DIVERSOS, sendo:

25 bolinhas de queijo;

25 pasteis frito de carne;

35 coxinhas de frango;

35 risóis de carne;

20 risóis de presunto e queijo.

5 - 60 SALGADOS ASSADOS DIVERSOS, sendo:

20 empadas assadas ou folhados de carne;

20 empadas de frango;

20 empadas de presunto e queijo.

**Dotação:** Acesso: 151 Projeto: 1006 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 23 020000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.00.00.34.50 / **Banco:** Não informado



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de serviço de alimentação consistente em fornecimento de produtos para lanche do Programa “Vereador por um dia”, incluindo todos os itens, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LANCHE:

1 - 1 GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCO, TAMANHO 23 CM x 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDAD TOLERÂNCIA 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS;

2 - 3 REFRIGERANTES, EMBALAGEM COM 2 LITROS;

3 - 40 PEDAÇOS DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, MEDINDO 6 CM DE LARGURA DE ALTURA x 6 CM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE;

4 - 140 SALGADOS FRITOS DIVERSOS, sendo:

25 bolinhas de queijo;

25 pasteis frito de carne;

35 coxinhas de frango;

35 risólis de carne;

20 risólis de presunto e queijo.

5 - 60 SALGADOS ASSADOS DIVERSOS, sendo:

20 empadas assadas ou folhados de carne;

20 empadas de frango;

20 empadas de presunto e queijo.

O serviço deverá ser prestado mediante entrega dos itens no dia **04/11/2024, às 16h30min, na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS** localizada na Av. Presidente Kennedy, 737, térreo, Aurora, Carlos Barbosa/RS (entrada lateral do Setor Administrativo).

A contratação é necessária, tendo em vista a importância de disponibilizar um lanche para os jovens participantes do Programa “Vereador por um dia”, a fim de melhor acolher os alunos visitantes e seus acompanhantes, sendo um aluno escolhido para ser vereador titular no programa e outro suplente, além de um adulto responsável da escola participante. O lanche será realizado após a exposição definida no art. 5º da Lei Municipal 3.505/2018, que ocorrerá durante a tarde na Câmara de Vereadores, e antes do sorteio dos vereadores padrinhos, que ocorrerá por volta das 18 horas, no mesmo dia (§ 2º do art. 4º da Lei 3.505/2018).

Neste ano, para participação no programa acima referido, serão 9 (nove) escolas participantes, sendo 2 (dois) alunos de cada uma, e 1 (um) acompanhante responsável, totalizando cerca de 27 (vinte e sete) pessoas visitando a Câmara de Vereadores na ocasião do lanche contratado, para participação no programa acima referido, sendo que alguns vem de escolas do interior. Após as atividades, os alunos ainda são convidados para assistir a sessão plenária ao vivo, que acontece a partir das 18h30min no Plenário Evaldo Loose.

Frisa-se que o Programa “Vereador por um dia” é realizado anualmente pela Câmara de Vereadores e possui todas as atividades e requisitos previstos na Lei Municipal 3.505/2018. Neste ano, houveram alterações dos prazos em razão do período eleitoral, conforme previsões na Resolução de Mesa 3/2024. Os produtos do lanche são contabilizados considerando uma média de itens por pessoa, de forma que sirva a todos os participantes adequadamente.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para melhor receber os alunos participantes do Programa Vereador por um dia e seus acompanhantes, em dia que ficarão por horas na Câmara de Vereadores e poderão acompanhar as atividades legislativas de perto, sendo que alguns, inclusive, vem de escolas do interior.

#### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



A quantidade estimada a ser contratada é de 1 (um) serviço de alimentação para fornecimento de lanche.

### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o valor estimado para a aquisição almejada foi identificado por meio de pesquisa de preços, utilizando-se como parâmetro a pesquisa direta com fornecedores locais que atuam em ramo compatível com o serviço a ser contratado, pois, pela especificidade do objeto, restou inviável pesquisar preços no Licitacon e em sites de amplo domínio.

Dessa forma, em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LANCHE, conforme descrição constante no Item 1 do ETP.	1 unidade	R\$ 373,70	R\$ 417,00	R\$ 457,00	R\$ 373,70

### FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Padaria e Confeitaria Dolce Sapore Ltda.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Lajon Padaria e Confeitaria

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Pão Quente Padaria e Confeitaria Ltda. ME

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, constante na tabela acima.

### 3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

-

### 3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

### 3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço de alimentação pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

### 3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica motivo para haver parcelamento da contratação.

### 3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar que a contratação seja realizada de forma vantajosa para a Câmara de Vereadores, respeitando-se o preço praticado no mercado e evitando que seja realizada com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

### 3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.



### 3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação do serviço pretendido, o fornecedor contratado deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que deverá fornecer o lanche no dia e hora agendados, conforme descrito no Item 1 deste ETP.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### 3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de fornecimento de lanche, trabalhando no ramo de alimentação, atividade compatível com o objeto da presente contratação.

Nesse sentido, consta no procedimento potenciais fornecedores consultados, os quais foram escolhidos por estarem localizados no presente município e por terem o preço compatível com o valor de mercado, o que facilita o fornecimento do serviço, inclusive, a um menor preço, excluindo-se eventuais custos com deslocamento de outras cidades para tanto.

As referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores, contudo, no presente caso, restou inviável realizar pesquisa de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto proposto.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### 3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### 3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



#### **4. TERMO DE REFERENCIA**

##### **4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a contratação de serviço de alimentação consistente em fornecimento de produtos para lanche do Programa "Vereador por um dia", incluindo todos os itens, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LANCHE:

**1 - 1 GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCO, TAMANHO 23 CM x 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDAD TOLERÂNCIA 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS;**

**2 - 3 REFRIGERANTES, EMBALAGEM COM 2 LITROS;**

**3 - 40 PEDAÇOS DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, MEDINDO 6 CM DE LARGURA DE ALTURA x 6 CM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE;**

**4 - 140 SALGADOS FRITOS DIVERSOS, sendo:**

25 bolinhas de queijo;

25 pasteis frito de carne;

35 coxinhas de frango;

35 risólis de carne;

20 risólis de presunto e queijo.

**5 - 60 SALGADOS ASSADOS DIVERSOS, sendo:**

20 empadas assadas ou folhados de carne;

20 empadas de frango;

20 empadas de presunto e queijo.

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A estimativa de consumo é de acordo com a previsão da quantidade acima mencionada, sendo que os produtos do lanche fornecido são contabilizados considerando uma média de itens por pessoa, de forma que sirva a todos os participantes adequadamente.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

##### **4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição se fundamenta na necessidade de disponibilizar um lanche para os jovens participantes do Programa "Vereador por um dia", a fim de melhor acolher os alunos visitantes e seus acompanhantes, sendo um aluno escolhido para ser vereador titular no programa e outro suplente, além de um adulto responsável da escola participante. O lanche será realizado após a exposição definida no art. 5º da Lei Municipal 3.505/2018, que ocorrerá durante a tarde na Câmara de Vereadores, e antes do sorteio dos vereadores padrinhos, que ocorrerá por volta das 18 horas, no mesmo dia (§ 2º do art. 4º da Lei 3.505/2018).

Neste ano, para participação no programa acima referido, serão 9 (nove) escolas participantes, sendo 2 (dois) alunos de cada uma, e 1 (um) acompanhante responsável, totalizando cerca de 27 (vinte e sete) pessoas visitando a Câmara de Vereadores na ocasião do lanche contratado, para participação no programa acima referido, sendo que alguns vem de escolas do interior. Após as atividades, os alunos ainda são convidados para assistir a sessão plenária ao vivo, que acontece a partir das 18h30min no Plenário Evaldo Loose.

Frisa-se que o Programa "Vereador por um dia" é realizado anualmente pela Câmara de Vereadores e possui todas as atividades e requisitos previstos na Lei Municipal 3.505/2018. Neste ano, houveram alterações dos prazos em razão do período eleitoral, conforme previsões na Resolução de Mesa 3/2024. Os produtos do lanche são contabilizados considerando



uma média de itens por pessoa, de forma que sirva a todos os participantes adequadamente.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para melhor receber os alunos participantes do Programa Vereador por um dia e seus acompanhantes, em dia que ficarão por horas na Câmara de Vereadores e poderão acompanhar as atividades legislativas de perto, sendo que alguns, inclusive, vem de escolas do interior.

#### **4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

#### **4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Dessa forma, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que deverá fornecer o lanche no dia e hora agendados, conforme descrito no Item 1 deste ETP, na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS.

**Não será aceito o serviço que, no ato de entrega, seja constatado que não atende à definição exata constante na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não seja possível ao Fornecedor realizar a entrega conforme solicitado, o serviço não poderá ser prestado, e os produtos referentes devolvidos, sendo canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva.**

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

#### **4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

-

#### **4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, estando o fornecedor contratado obrigado a começar a fornecer o serviço no dia e hora agendados, após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

#### **4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do serviço contratado.

#### **4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em



banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### **4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que o valor estimado para a aquisição almejada foi identificado por meio de pesquisa de preços, utilizando-se como parâmetro a pesquisa direta com fornecedores locais que atuam em ramo compatível com o serviço a ser contratado, pois, pela especificidade do objeto, restou inviável pesquisar preços no Licitacon e em sites de amplo domínio.

Dessa forma, em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

<b>PRODUTO ORÇADO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ORÇ. 1</b>	<b>ORÇ. 2</b>	<b>ORÇ. 3</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
-----------------------	-------------------	---------------	---------------	---------------	--------------------

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LANCHE, 1 unidade conforme descrição constante no Item 1 do ETP.

<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>373,70</b>	417,00	457,00	<b>373,70</b>

#### **FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Padaria e Confeitaria Dolce Sapore Ltda.**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Lajon Padaria e Confeitaria**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Pão Quente Padaria e Confeitaria Ltda. ME**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, constante na tabela acima.

#### **4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 151 (Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica) – Desdobramento 3.3.3.90.39.23.02.00.00 (Serv. Terc. - Coffebreak).



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
151	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1006 PROGRAMA VEREADOR POR UM DIA	3390 39 00 000000	0,00	0,00	5.000,00
			<hr/>			
			Total pedido			0,00
			Total disponível			5.000,00

---